INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E PRÁTICAS AVANÇADAS DE ENFERMAGEM NA TELESSAÚDE

Autor(res)

Pedro Henrique Alves De Sousa
Lívia Lima Cunha
Quedma De Sousa Farias
Nicoli Almeida Figueira
Vitória Pereira Araújo
Maria Allyce Oliveira Rodrigues
Gyovanna Beatriz Silva Paiva

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE IMPERATRIZ

Introdução

O avanço das tecnologias digitais na área da saúde tem transformado a maneira de planejar e executar intervenções clínicas, impulsionando o surgimento de novos modelos de cuidado. Nesse contexto, a telessaúde surge como uma estratégia essencial para ampliar o acesso aos serviços, reduzir desigualdades regionais e fortalecer a resolutividade do sistema público de saúde. Essa prática é definida como a prestação de serviços de saúde a distância, mediada por tecnologias de informação e comunicação, abrangendo ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento remoto (SILVA et al., 2020).
A regulamentação da telessaúde no Brasil ocorreu por meio da Lei nº 14.510/2022, que estabelece diretrizes éticas e legais para o exercício da assistência mediada por tecnologia (BRASIL, 2022). No âmbito da enfermagem, a Resolução COFEN nº 696/2022 reconhece oficialmente a telenfermagem como prática profissional legítima, consolidando a atuação do enfermeiro em ambientes digitais com respaldo ético e técnico (COFEN, 2022). Diante disso, destaca-se que as tecnologias digitais têm impulsionado o protagonismo da enfermagem em cenários de telemonitoramento e gestão do cuidado, configurando um novo paradigma assistencial (SILVA et al., 2020). Dessa forma, compreender as inovações tecnológicas e suas contribuições para o exercício avançado da enfermagem torna-se fundamental para fortalecer um cuidado acessível, seguro e de qualidade no contexto da telessaúde. Essa integração entre tecnologia e serviços de saúde tem favorecido o desenvolvimento de práticas avançadas de enfermagem, caracterizadas pela autonomia clínica e pelo uso de evidências científicas na tomada de decisões.

Objetivo

Analisar as inovações tecnológicas aplicadas à telessaúde e suas contribuições para o desenvolvimento de práticas avançadas de enfermagem no contexto da assistência.

Material e Métodos

Trata-se de uma revisão bibliográfica de abordagem descritiva e qualitativa, realizada na Biblioteca Virtual em Saúde (BVS). Sendo selecionados inicialmente 12 artigos disponíveis na íntegra, com ênfase em estudos em português e publicados nos últimos cinco anos, que abordavam a telessaúde, telenfermagem e inovação tecnológica na prática de enfermagem. Também foram incluídos documentos oficiais — como a Lei nº 14.510/2022, a Resolução COFEN nº 696/2022 e publicações do Ministério da Saúde —, por sua relevância normativa para o tema. Adotaram-se como critérios de exclusão os materiais em língua estrangeira, incompletos ou que não apresentavam relação direta com o objeto de estudo. Após leitura e análise criteriosas, permaneceram-se 7 artigos finais, nos quais foram organizados em eixos temáticos e comparados com a legislação vigente.

Resultados e Discussão

A literatura aponta que os avanços tecnológicos têm impactado positivamente a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde, fortalecendo o protagonismo do enfermeiro em diferentes níveis de atenção. Entre as principais ferramentas aplicadas à telessaúde destacam-se o telemonitoramento, os prontuários eletrônicos, os aplicativos de acompanhamento remoto e o uso crescente da inteligência artificial (IA) para suporte clínico e análise de dados (BRASIL, 2023). Nesse contexto, durante a pandemia da COVID-19, a telessaúde foi essencial para a continuidade da atenção em saúde, possibilitando o acompanhamento de pacientes em isolamento e evitando a sobrecarga dos serviços hospitalares. Essa experiência consolidou o papel da enfermagem como mediadora do cuidado remoto, promovendo atendimento resolutivo e humanizado mesmo à distância (PESSALACIA, 2020). Além disso, destacam-se que a telenfermagem favorece o acompanhamento terapêutico de pacientes crônicos, contribuindo para o controle clínico e a adesão ao tratamento medicamentoso. Nesse sentido, observam que o enfermeiro tem demonstrado capacidade de exercer raciocínio clínico e tomada de decisão autônoma, reafirmando o caráter científico da profissão em contextos mediados por tecnologia (CONCEIÇÃO; SILVA, 2014). Contudo, observa que a incorporação das tecnologias digitais demanda reconfiguração dos processos de trabalho, estimulando o pensamento crítico e a inovação nas práticas profissionais. Essa perspectiva reforça a visão de que a telessaúde não substitui o cuidado presencial, mas o amplia e o torna mais acessível, especialmente em regiões remotas (SÁ CARLOS, 2020). Assim, os estudos analisados correspondem ao reconhecer a telessaúde como uma estratégia eficaz para a ampliação do acesso à saúde, melhoria da qualidade assistencial e valorização da atuação da enfermagem.

Conclusão

: Conclui-se que, as inovações tecnológicas aplicadas à telessaúde fortalecem as práticas avançadas de enfermagem, permitindo cuidado mais resolutivo, acessível e humanizado. A telenfermagem, respaldada pela legislação atual, consolida-se como instrumento estratégico para ampliar o acesso e qualificar o tratamento disponibilizado no Sistema Único de Saúde (SUS). Para a consolidação plena desse modelo, torna-se essencial o investimento em infraestrutura digital, o fortalecimento da educação permanente e o desenvolvimento de políticas públicas inclusivas que assegurem equidade e segurança no uso das tecnologias. Dessa forma, a telessaúde não representa apenas um avanço técnico, mas um marco evolutivo da enfermagem contemporânea, reafirmando o papel do enfermeiro como protagonista da transformação digital e promotor de um cuidado ético, eficiente e centrado no ser humano.

Referências

BRASIL. Lei nº 14.510, de 27 de dezembro de 2022. Dispõe sobre o exercício da telessaúde em todo o território

nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 28 dez. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Telessaúde e inovação digital: estratégias para ampliar o acesso, a qualidade e a eficiência nos cuidados em saúde. Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Informação e Saúde Digital, 2023.

CONCEIÇÃO, M. M. B.; SILVA, S. C. Telenfermagem como estratégia para a investigação dos fatores associados à inadequação da adesão da terapia farmacológica no paciente com diagnóstico de angina refratária. Jornal Brasileiro de Economia da Saúde, v. 16, n. 2, p. 121-127, 2024. DOI: 10.21115/JBES.v16. n2. p121-7.

PESSALACIA, J. D. R. Telessaúde durante a pandemia da COVID-19 no Brasil e a enfermagem. Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro, v. 10, e4182, 2020. DOI: 10.19175/recom. v10i0.4182.

SÁ CARLOS, L. M. Tecnologias digitais e saúde: caminhos para a inovação e a integração dos serviços. Revista Saúde em Redes, v. 6, n. 3, p. 44-56, 2020.

SILVA, G. C.; MELO, B. O.; OLIVEIRA, L. F. Práticas avançadas de enfermagem e uso de tecnologias digitais na atenção à saúde. Revista de Enfermagem Atual In Derme, v. 95, n. 35, p. 1–7, 2020.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Resolução COFEN nº 696, de 22 de junho de 2022. Dispõe sobre a atuação da Enfermagem na Saúde Digital e na Telenfermagem. Diário Oficial da União, Brasília, 23 jun. 2022.